



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 022/2018

MATÉRIA: EMENTA: "DISPÕE SOBRE A RESERVA DE UM PERCENTUAL DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO VIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 022/2018

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para dispor sobre percentual dos cargos e empregos públicos para pessoas portadoras de deficiência física.

Informa, ainda, a urgência na aprovação em razão da realização de concurso público.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade. Igualmente, encontra supedâneo jurídico no art. 37, VIII, da Carta Magna.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 19 de abril de 2018.


Adão Domingos de Souza


Silvana Maria Tres Cichelero


Dejáne Ines Zorzi Tonin


Adair Antônio Menin

Sérgio Antônio Fortes da Silva


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico